



**DECRETO Nº 165/2015**

Cidade Ocidental-GO, 1º de julho de 2015.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE PROFESSORA COM PROVENTOS INTEGRAIS A SRª FRANCISCA IVONE OLIVEIRA SANTOS BRAGA.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/03, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental,

**DECRETA:**

**ART. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria de Professora com proventos integrais, a servidora FRANCISCA IVONE OLIVEIRA SANTOS BRAGA, no cargo de PROFESSORA NÍVEL IV, da seguinte forma:**

VENCIMENTO BASE	R\$ 4.155,34
QUINQUÊNIO	R\$ 415,53
TITULARIDADE LEI 778/2009	R\$ 166,21
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.737,08</b>

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTAL PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

 Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.  
Data: 01/07/15  
 \_\_\_\_\_  
Assinatura Matricula

Gestão 2013/2016  
Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-467  
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

 Governo de Cidade Ocidental - GO  
PUBLICAÇÃO OFICIAL  
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:  
01/07/15  
 \_\_\_\_\_  
Assinatura Matricula 404156



**ART. 2º** - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

	Governo de Cidade Ocidental - GO <b>ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL</b> Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos. Data: <u>01 / 07 / 15</u>  Assinatura _____ Matrícula _____
--	---

Gestão 2013/2016  
Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-461  
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

	Governo de Cidade Ocidental - GO <b>PUBLICAÇÃO OFICIAL</b> Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data: <u>01/07/15</u>  Assinatura _____ Matrícula _____
--	---